

**PARECER Nº 934/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
AO PROJETO DE LEI Nº 555/2002.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Rubens Calvo, que altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.632, de 06/05/98, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos, no município de São paulo e dá outras providências.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer pela legalidade. Ao ser submetido à apreciação da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, o projeto recebeu parecer favorável.

A propositura visa alterar alguns dispositivos da Lei nº 12.632/98, para permitir que os médicos veterinários, residentes no município de São Paulo, fiquem excluídos de qualquer restrição quanto à circulação de veículo de sua propriedade, quando utilizados no trabalho diário.

A presente iniciativa, no tocante à saúde, é bastante relevante, pois é o médico veterinário quem se dedica a tratar dos animais domésticos, assim como a inspecionar produtos de origem animal, atestando sua qualidade e segurança para o consumo. Desta feita, dada a importância da atividade desempenhada pelo médico veterinário, justifica-se a sua exclusão da restrição imposta à circulação de veículos no município de São Paulo.

Pelo exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26 de junho de 2003.

Gilberto Natalini - Presidente

Flávia Pereira - Relatora

Celso Cardoso

Lucila Pizani Gonçalves

Manoel Cruz

Vanderelei Jangrossi